



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### II - PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEESP/MC Nº 02/2022

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania**

Nome da autoridade competente: **Diego Ferreira Tonietti**

Número do CPF: **011.141.101-75**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550026 - Secretaria Especial do Esporte - SEESP**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação para exercer o cargo Secretário Especial da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania (Portaria nº 435, de 07 de dezembro de 2022).

##### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: **550026 - Secretaria Especial do Esporte - SEESP.**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550026 - Secretaria Especial do Esporte - SEESP.**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx**

Nome da autoridade competente: **Luiz Alberto Cureau Júnior**

Número do CPF: **981.068.567-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **160315 - Centro de Capacitação Física do Exército.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação do Presidente da República para exercer o cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército (Decreto nº 28 JUL 21).

##### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **160315 - Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx**

Número e Nome da Unidade Gestora –UG Responsável pela execução do objeto do TED: **160315 - Centro de Capacitação Física do Exército - CCFEx**

**3. OBJETO:** Administração, custeio, conservação e investimento das instalações do Legado Olímpico dos Jogos Rio 2016, sob gestão do CCFEx.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Atender a execução da descrição da ação orçamentária prevista no respectivo programa de trabalho com a realização de atividades específicas delegadas à unidade de investimento para funcionamento das instalações do Complexo Esportivo de Deodoro, utilizadas nos Jogos Rio 2016.

2. Realizar atividades para o fomento da prática esportiva juntamente com as Confederações, Federações, Clubes e demais entidades de prática esportiva;

3. Atuar especialmente no esporte de alto rendimento e no desenvolvimento de atividades de integração social;

4. Fomentar a realização de treinamentos esportivos, eventos e competições no Complexo Olímpico de Deodoro; e

5. Apoiar o Comitê Técnico, criado por meio do Acordo de Cooperação EME nº17-010-00.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente instrumento visa a obter uma forma de sustentabilidade para a utilização compartilhada dos equipamentos esportivos construídos em áreas militares, do Exército Brasileiro, em atendimento ao Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, que estabelece as responsabilidades para o funcionamento e utilização das instalações.

O Exército Brasileiro comprometeu-se, por meio do Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, ceder áreas sob sua jurisdição, destinadas à realização de competições esportivas de Deodoro, composto por: Centro Militar de Tiro Esportivo Ten Cel Guilherme Paraense, o Centro de Hóquei sobre Grama Sgt João Carlos de Oliveira, o Wenceslau Malta e o Parque Equestre Gen Eloy Menezes, para as práticas dos esportes de Hipismo, Rugby, Hóquei e Tiro Esportivo, além das atividades esportivas de alto rendimento.

Em virtude de sua vocação ser o desenvolvimento do esporte de alto rendimento, a utilização dos equipamentos esportivos não se restringirá aos militares, razão pela qual as Confederações, Federações, Clubes e demais entidades de práticas esportivas nacionais ou estrangeiras, previamente indicados pelo MINISTÉRIO DA CIDADANIA, poderão ser utilizadas.

Além das atividades esportivas, também deverão ser realizadas atividades não esportivas, relacionadas à área de educação junto a escolas, universidades, ou outras instituições, mediante planejamento prévio acordado entre os participantes.

As instalações esportivas que foram criadas para atender os jogos Rio 2016 foram concebidas para o desenvolvimento do modo legado, criando novos horizontes para o modo Legado é gradativa, sendo necessária à manutenção de suas estruturas esportivas tanto para viabilizar o seu uso, como para evitar sua respectiva depreciação.

Dessa forma, em 7.02.2017, o Ministério do Esporte comprometeu-se, por meio do Acordo de Cooperação EME nº 17-010-00, a custear as despesas fixas e variáveis de conservação, manutenção predial e vigilância patrimonial do referido complexo esportivo, podendo, a depender da disponibilidade orçamentária, investir nas atividades esportivas necessárias aos treinamentos e/ou atividades desenvolvidas.

Destaca-se que todos os partícipes do presente instrumento entendem ser necessário manter o funcionamento do referido Complexo como genuína referência brasileira, sem prejuízo das atividades militares desenvolvidas pelas organizações militares nele localizadas, haja vista que o desenvolvimento do esporte de alto rendimento exige, assim, cumprimento ao estabelecido no Plano do Legado como forma de ocupação das instalações do Complexo Esportivo de Deodoro.

O MINISTÉRIO DA CIDADANIA propõe o TED para, dentre outros objetivos, alcançar a utilização eficiente e adequada das áreas, instalações e equipamentos referidos, visando valores em diversas modalidades esportivas, cientes de que o esporte é uma importante ferramenta de inserção social.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, justificando-se a superação do limite contido no §2º, do Decreto nº 10.426/2020, nos termos das declarações de Etapa nº 1.1

1.1.1 Fornecimento de Água e Esgoto – R\$ 597.297,02

1.1.2 Fornecimento de Energia Elétrica – R\$ 423.286,66

1.1.3 Contrato de Manutenção Predial – R\$ 3.069.430,44

1.1.4 Contrato de Manutenção Parque Equestre – R\$ 1.931.887,65

1.1.5 Contrato de coleta de lixo – R\$ 45.000,00

1.1.6 Contrato Manutenção de alvos eletrônicos CMTE – R\$ 493.227,00

1.1.7 Contrato Manutenção do sistema de irrigação – R\$ 856.271,15

1.1.8 Manutenção de viaturas – R\$ 65.000,00

**Justificativa da Unidade Descentralizada:** Os custos indiretos são imprescindíveis para a execução do objeto, uma vez que a maior parte dos custos do Legado resultando em contratos continuados que ultrapassam o 20% do valor global.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META Nº	Manutenção do Legado Olímpico - Parque Olímpico de Deodoro			
ETAPA Nº	Manutenção do Legado Olímpico - Parque Olímpico de Deodoro			
ETAPA Nº:	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - TEMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA/ SEESP/MC Nº 02/2022
1.1	Descrição Serviços Prestados – Código de Natureza de Despesa 33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1.1.1	Fornecimento de Água e Esgoto	Serviço	1	R\$ 144.719,40
1.1.2	Fornecimento de Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço	1	R\$ 120.934,91
1.1.3	Contrato de Manutenção Predial	Serviço	1	R\$ 2.557.858,70
1.1.4	Contrato de Manutenção Parque Equestre	Serviço	1	R\$ 827.951,85
1.1.5	Contrato de coleta de lixo	Serviço	1	R\$ 45.000,00
1.1.6	Contrato manutenção de alvos eletrônicos CMTE	Serviço	1	R\$ 274.015,00
1.1.7	Contrato manutenção do sistema de irrigação	Serviço	1	R\$ 366.973,35
1.1.8	Manutenção de viaturas	Serviço	1	R\$ 65.000,00
ETAPA Nº 1.2	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - TEMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA/

			SEESP/MC Nº 02/2022	
Descrição Serviços Prestados - Código de Natureza de Despesa 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra				
1.2	Contrato de Limpeza e Conservação	Serviço	1	R\$ 163.626,00
ETAPA Nº 1.3	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - TEMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEESP/MC Nº 02/2022
Descrição Material de Consumo – Código de Natureza de Despesa 33.90.30				
1.3.1	Material de limpeza e expediente	Material	1	R\$ 62.000,00
1.3.2	Insumos de informática	Material	1	R\$ 19.200,00
1.3.3	Material de manutenção de áreas verdes	Material	1	R\$ 28.500,00
1.3.4	Material de manutenção de piscina	Material	1	R\$ 25.000,00
1.3.5	Utensílios de rancho	Material	1	R\$ 27.500,00
1.3.6	Material de construção	Material	1	R\$ 1.271.720,79
Valor Total Cotado- Termo de Execução Descentralização SEESP/MC Nº 02/2022:				
Valor Total Cotado - Termo Aditivos N º 01/2022				
VALOR GLOBAL TOTAL				
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022 será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.				
Início: novembro/2022 Fim: fevereiro/2023				
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
MÊS/ANO:			VALOR:	
Dezembro/2022			R\$ 3.013.729,00 (três milhões, treze mil, setecentos e v	
Janeiro/2023			R\$ 1.486.271,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e s	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO - TEMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEESP/MC Nº 02/2022	VALOR ACRESCENTADO - 1º TERMO ADITIVO TED Nº 02/2022	VALOR TOTAL (R\$)	
33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.402.453,21	R\$ 3.078.946,71	R\$ 7.481.399,92	
33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Contrato de Limpeza e Conservação	R\$ 163.626,00	R\$ 218.168,00	R\$ 381.794,00	
33.90.30 - Material de Consumo - Aquisição de Material de Consumo	R\$ 1.433.920,79	R\$ 1.202.885,29	R\$ 2.636.806,08	
12. PROPOSIÇÃO				
Rio de Janeiro, ___ / ___ / ____.				
GEN BDA LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército				
13. APROVAÇÃO				
Brasília, ___ / ___ / ____.				
DIEGO FERREIRA TONIETTI Secretário Especial do Esporte Substituto				



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Cureau Júnior, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Secretário(a) Especial do Esporte, Substituto(a)**, em 26/12/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13401815** e o código CRC **BDF240F2**.

